

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.387 • terça-feira, 02 de Junho de 2026

SUPLEMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

FUNPREV

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 03/2026 referente ao processo nº 11863/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Gestão Atuarial.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Flores Lira**, matrícula 4413, para atuar como Gestora do Contrato nº 03/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **Flávia Miguel Ribeiro**, matrícula 10763, para atuar como fiscal do Contrato nº 03/2026 referente ao processo nº 11863/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2026, processo nº 11863/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em assessoria e consultoria em Gestão Atuarial para elaboração de relatório da avaliação atuarial 2027 (ano base 2026), parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, bem como, toda a assessoria técnica necessária de todos os assuntos atuariais pertinentes ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-MS - FUNPREV, considerando a legislação vigente de acordo com os critérios estabelecidos pela lei nº 9.717/98 e portaria MPT nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Corumbá-MS, 25 de maio de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 207/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor de Apoio Inclusivo, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL POLO PAIOLZINHO, com carga 40 (quarenta) horas semanais, para atender a demanda passageira consistente no atendimento do aluno diagnosticado com deficiência motora e cognitiva, conforme Comunicação Interna Nº 080/2026, emitida pela unidade de ensino. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 01/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas suas necessidades.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Complementar Nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações pela lei Complementar Nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como em conformidade com o §3º do artigo 8º da Lei Complementar Nº 315, de 16 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e WALDIRENE DA SILVA FARIA JARD.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 221/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e THIAGO RAMOS DE LIMA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência das servidoras Ellen Rafaela dos Passos Sehnem e Tatiana Vilalba Costa, que se encontram no Projeto de Iniciação e Treinamento Esportivo. O presente contrato vigorará pelo período de 06/05/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e THIAGO RAMOS DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 213/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MARIA ALICE DE PAULA SOUZA. OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORREA DE OLIVEIRA com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência do servidor Oswaldo Adorno Medeiros, que se encontra que de Licença Capacitação. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 22/03/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e MARIA ALICE DE PAULA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 209/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EUTRÓPIA GOMES PEDROSO com carga 40 (quarenta) horas semanais, por conta da suplência da servidora Marta Maria Caldeira Padilha, que se encontra de Licença Capacitação Docente. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 22/03/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e JANAINA FABIANA PEREIRA BRAGA CLINK

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 211/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DELCIDIO DO AMARAL E EXTENSÕES com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Andrea Maria do Espírito Santo, que se encontra cedida para a Coordenação da E. M Delcidio do Amaral e Extensão. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e FRANCINEIA CACERES.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DJALMA SAMPAIO BRASIL, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Karla Helena dos Santos, que se encontra cedida para a direção adjunta da E. M Delcidio do Amaral e Extensão. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e FRANCINEIA CACERES.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MARIANA VASQUEZ LIMA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na CEMEI MARIA BEMVINDA RABELLO, com carga 20 (vinte) horas semanais, para a prestação de serviços essenciais, tendo em vista que o concursos publico realizado por meio do Edital nº 001/01/2024, não conseguiu classificar candidatos suficientes nem habilitados e/ou ainda não foram chamados candidatos suficientes para o posto de trabalho vago. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 04/05/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e MARIANA VASQUEZ LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 215/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e JHONATAN DA SILVA MATOS.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DR. CÁSSIO LEITE DE BARROS, com carga 17 (dezessete) horas semanais, por conta da suplência das servidoras Ellen Rafaela dos Passos Sehnem e Tatiana Vilalba Costa, que se encontram no Projeto de Iniciação e Treinamento Esportivo na E.M Cassio Leite de Barros. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 18/12/2026 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e JHONATAN DA SILVA MATOS.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 208/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MATHEUS ALVES DE CARVALHO.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE, com carga 40 (quarenta) horas semanais, para a prestação de serviços essenciais, tendo em vista que o concursos publico realizado por meio do Edital nº 001/01/2024, não conseguiu classificar candidatos suficientes nem habilitados e/ou ainda não foram chamados candidatos suficientes para o posto de trabalho vago. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 04/05/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o uso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e MATHEUS ALVES DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e SAMARA PASSARIM DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI PARTEIRA LAIDA MENACHO, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Luzanira de Deus Pereira da Silva, que se encontra

designada para a Semed Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato vigorará pelo período de 04/05/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e SAMARA PASSARIM DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e MAYARA PESSOA IVAQUIA.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERCY CARDOSO E CEMEI TELMA DA COSTA RODRIGUES, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Mayara Correa Pereira, que se encontra designada para a coordenação da CEMEI Parteira Inocencia Cambará. O presente contrato vigorará pelo período de 25/05/2026 a 02/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e MAYARA PESSOA IVAQUIA.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222/2026 - PROCESSO Nº 31.085/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - na função de Professor, na CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ, com carga 20 (vinte) horas semanais, por conta da suplência da servidora Marelisa Rodrigues Vilarga Paes, que se encontra designada para a direção da CEMEI Estrelinha Verde. O presente contrato vigorará pelo período de 25/05/2026 a 09/02/2027 ou até que o órgão contratante tenha por atendidas as suas necessidades.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências”, bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Educação e KARINA JOZELINA OLIVEIRA RONDON.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O SÃO JOÃO DE CORUMBÁ

2026

A Fundação da Cultura de Corumbá torna pública a seleção de propostas de empresas patrocinadoras, copatrocinadoras, colaboradoras ou apoiadoras visando a realização do evento BANHO DE SÃO JOÃO DE CORUMBÁ 2026, através de cotas de patrocínio financeiro e/ou fornecimento de produto e/ou serviço, nos termos estabelecidos no presente Edital.

A FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, nos termos do Decreto Municipal nº 1.589/2015, faz saber a todos, que receberá propostas de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apoiar a realização do Banho de São João de Corumbá 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. O Banho de São João de Corumbá integra o calendário oficial de eventos da cidade e as políticas culturais do Município buscam formas de valorizar e aprimorar sua organização, implementando processos de reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística, cabendo à Fundação da Cultura a estratégia de ampliar as parcerias em alinhamento com a sociedade civil e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação do evento como um todo, objetivando a redução dos gastos públicos, respeitando os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a recepção de propostas de patrocínio financeiro e/ou fornecimento de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar com o Município na realização do evento Banho de São João Corumbá 2026, desde as etapas pré-execução, execução, pós-evento e demais ações culturais de maneira geral.

2.2 As empresas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio com o Município de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura de Corumbá, enquadrando-se na modalidade a que fizer jus, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador, copatrocinador, colaborador ou apoiador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Banho de São João Corumbá 2026, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para a viabilização do pretendido patrocínio.

2.3 Os recursos captados a título de patrocínio, copatrocinio, colaboração ou apoio serão aplicados na promoção, organização e execução Banho de São João Corumbá 2026.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

3.1. O Banho de São João de Corumbá é um evento de grande porte, com ações pontuais realizadas fora do circuito comum dos principais desfiles e áreas de shows populares.

3.2. Fazem parte da programação oficial do Banho de São João Corumbá 2026:

• Dia 19 de junho

19h - Abertura - Concurso de Andores;
21:30h - Banda local;
23:30h - Show Nacional;

• Dia 20 de junho

19h-Concurso de Quadrilhas Juninas Escolas Infantis;
21:30h - Show Local;
21:30 - Show Regional;
23:30 - Show Regional;

• Dia 21 de junho

19h -Apresentação Danças Regionais;
20:30h - Show Local;
21:30h - Show Regional;
23:30h -Show Regional;

• Dia 22 de junho

19h -Quadrilhas Juninas Comunidades;
21h - Show Local;
21:30h - Show Local;
23:30h - Show Regional;

• Dia 23 de junho

19h - Show Local;
Missa Benção São João - Catedral Nossa Senhora da Candelária
Concentração para descida do Andor Oficial da Prefeitura na Oficina de Dança
Descida dos Andores na Ladeira Cunha e Cruz
21:30h - Show Local;
23:30 h - Show Nacional;

4. DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1 A(s) proposta(s) de PATROCÍNIO poderá(ão) ser feita(s) segundo **05 (cinco) tipos de cotas**, correspondendo a contrapartidas monetárias ou mediante permuta/ fornecimento de produtos ou serviços correspondentes aos valores, salvo nos casos das cotas “Diamante” e “Rubi”, conforme especificado abaixo:

4.1.1. **COTA DIAMANTE** - acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e/ou custo total do Banho de São João de Corumbá:

- Quantidade de cotas disponíveis: 01 (uma);
- Forma de aporte financeiro: o valor deverá ser recolhido exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Fundação da Cultura de Corumbá;

4.1.1.1. Contrapartidas de divulgação:

- a) Referência na divulgação: **CORREALIZADOR(A)**;
- b) Logomarca com 100% do tamanho padrão definido pelo Município (em todas as peças impressas, digitais e pontos instagramáveis de LED produzidas para os eventos do Banho de São João);
- c) Exposição prioritária da marca patrocinadora como **correalizadora**;
- d) Inserção em painéis e estruturas físicas de maior destaque;
- e) Inserção destacada em publicações digitais oficiais e inclusão em **cards** de divulgação para redes sociais dos eventos juninos;
- f) Citação institucional durante a programação dos eventos juninos;
- g) Direito à instalação de 1 (uma) tenda institucional exclusiva para ativação promocional, ações institucionais e sorteio de brindes, conforme critérios técnicos, disponibilidade do evento e autorização prévia da Fundação da Cultura;
- h) Inserção destacada em todas veiculações dos shows nacionais.

4.1.2. **COTA RUBI** - mínimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

- Quantidade de cotas disponíveis: 02 (duas);
- Forma de aporte financeiro: O valor deverá recolhido exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Fundação da Cultura de Corumbá;

4.1.2.1. Contrapartidas de divulgação:

- Referência na divulgação: **PATROCINADOR(A) MASTER**;
- Logomarca com 70% do tamanho padrão definido pelo Município (em todas as peças impressas ou digitais produzidas para os eventos do Banho de São João);
- Exposição da marca patrocinadora como **patrocinadora master**;
- Inserção em painéis e estruturas físicas de destaque;
- Inserção destacada em publicações digitais oficiais e inclusão em cards de divulgação para redes sociais dos eventos juninos;
- Citação institucional durante a programação dos eventos juninos;
- Direito à instalação de 1 (um) *blimp* institucional para ativação promocional, conforme critérios técnicos, disponibilidade do evento e autorização prévia da Fundação da Cultura.
- Direito a um camarote para 15 (quinze) pessoas, sujeito as regras específicas do edital dos camarotes;

4.1.3. COTA OURO - faixa entre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

- Quantidade de cotas disponíveis: 04 (quatro);
- Forma de patrocínio: por aporte monetário, devendo o valor ser recolhido por meio de depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Fundação da Cultura de Corumbá OU por fornecimento de produtos e/ou serviços compatíveis com os eventos juninos em questão.

4.1.3.1. Contrapartidas de divulgação:

- Referência na divulgação: **COPATROCINADOR(A)**;
- Logomarca em publicações digitais oficiais e inclusão em cards de divulgação para redes sociais dos eventos do Banho de São João;
- Inserção em painéis e estruturas físicas de maior destaque;
- Inserção destacada nas mídias digitais oficiais da marca como **copatrocinadora** dos eventos juninos;
- Citação institucional durante a programação dos eventos juninos;
- Possibilidade de inserção de até 04 (quatro) *wind banners* institucionais para ativação promocional, no perímetro de realização de cada evento, conforme critérios técnicos e autorização prévia da Fundação.

4.1.4. COTA PRATA - faixa entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

- Quantidade de cotas disponíveis: 06 (seis);
- Forma de patrocínio: por aporte monetário, devendo o valor ser recolhido por meio de depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Fundação da Cultura de Corumbá OU por fornecimento de produtos e/ou serviços compatíveis com os eventos juninos em questão.

4.1.4.1. Contrapartidas de divulgação:

- Referência na divulgação: **COLABORADOR(A)**;
- Logomarca em publicações digitais oficiais e inclusão em cards de divulgação para redes sociais dos eventos do Banho de São João;
- Inserção em painéis e estruturas físicas de maior destaque;
- Inserção destacada nas mídias digitais oficiais da marca como **colaboradora** dos eventos juninos;
- Citação institucional durante a programação dos eventos juninos;
- Possibilidade de inserção de até 02 (dois) *wind banners* institucionais para ativação promocional, no perímetro de realização de cada evento, conforme critérios técnicos e autorização prévia da Fundação.

4.1.5. COTA BRONZE - faixa entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

- Quantidade de cotas disponíveis: 10 (dez);
- Forma de patrocínio: por aporte monetário, devendo o valor ser recolhido por meio de depósito em conta bancária oficial, vinculada à dotação orçamentária da Fundação da Cultura de Corumbá OU por fornecimento de produtos e/ou serviços compatíveis com os eventos juninos em questão.

4.1.5.1. Contrapartidas de divulgação:

- Referência na divulgação: **APOIADOR(A) CULTURAL**;
- Logomarca em publicações digitais oficiais e inclusão em cards de divulgação para redes sociais dos eventos do Banho de São João;
- Inserção em painéis e estruturas físicas de maior destaque;
- Inserção destacada nas mídias digitais oficiais da marca como **apoiadora cultural** dos eventos juninos;
- Citação institucional durante a programação dos eventos juninos;
- Possibilidade de inserção de até 01 (um) *wind banner* institucional para ativação promocional, no perímetro de realização de cada evento, conforme critérios técnicos e autorização prévia da Fundação.

4.2. Independentemente do tipo de cota escolhida, as propostas de patrocínio recebidas e aceitas por meio deste Edital correspondem apenas aos eventos do Banho de São João descritos no item 3.2, não gerando vinculação com outros Editais de captação de patrocínio do Banho de São João Corumbá 2026 ou eventos cuja realização e organização não sejam exclusivamente da Prefeitura de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento pessoas físicas e jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota da forma de patrocínio pleiteada.

5.2 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas como proponentes neste Chamamento, desde que a cota individual aportada por cada um não seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e observadas as seguintes regras:

5.2.1. Apresentação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

5.2.2. Indicação da pessoa física ou jurídica responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso firmado perante a Fundação da Cultura de Corumbá - FCC;

5.2.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio;

5.2.4. A proposta conjunta poderá ser composta por, no máximo, quatro pessoas físicas ou jurídicas;

5.2.5. A contrapartida de divulgação fará menção ao grupo de apoiadores, identificando a forma de patrocínio conjunta;

5.2.6. No caso de propositura em conjunto, todas as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades no patrocínio proposto.

5.2.7. A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da FCC.

6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio emitido em nome da pessoa física ou jurídica interessada, isoladamente ou em conjunto.

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, ou da pessoa física, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

6.3 Os signatários dos termos de patrocínio serão responsáveis perante a FCC pela efetivação do patrocínio nos termos propostos.

6.4 Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar os eventos oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 4.

6.5 Cada proposta de patrocínio deverá ser acompanhada pela documentação descrita abaixo, conforme cada caso:

6.5.1. Documentação relativa à proposta apresentada por Pessoa Jurídica:

I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados no CCMEI, se for o caso;
III - Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria em exercício, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

IV - Regularidade fiscal (CNPJ):

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Corumbá/MS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da PJ proponente;

VI - Comprovante de endereço atualizado - máximo 60 dias;

VII - Termo de compromisso de patrocínio devidamente assinado (anexo I)

6.5.1.1. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa para os comprovantes de regularidade fiscal.

6.5.2. Documentação relativa à proposta apresentada por Pessoa Física:

I - Comprovante de inscrição como Pessoa Física (CPF);

II - Carteira de identidade oficial com foto (CNH, RG ou CIN);

III - Comprovante de endereço atualizado - máximo de 60 dias, (caso não possua comprovante em seu nome, apresentar cópia do comprovante acompanhado da declaração manuscrita)

IV - Regularidade fiscal (CPF):

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Corumbá/MS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Termo de compromisso de patrocínio devidamente assinado (anexo I)

6.5.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa para os comprovantes de regularidade fiscal.

6.6. As propostas apresentadas em conjunto deverão conter as documentações de todos as pessoas, físicas ou jurídicas, integrantes da mesma, com a menção constante do item 5.2.2.

6.7. A proposta de patrocínio e todos os documentos obrigatórios deverão ser entregues em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

- PROPOSTA DE PATROCÍNIO DOS EVENTOS DO Banho de São João CORUMBÁ 2026
- PESSOA PROPONENTE
- MODALIDADE DE PATROCÍNIO - NOME DA COTA CORRESPONDENTE (item 4)
- NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
- TELEFONE DE CONTATO
- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

6.8. O envelope com a proposta de patrocínio deverá ser entregue e protocolado até o dia 15/06/2026 na sede da Fundação da Cultura de Corumbá (Rua Dom Aquino, nº 1019, Centro, prédio do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, segundo piso, fundos), das 08h às 13h30.

6.9. As pessoas que optarem pelo envio eletrônico da documentação, deverão fazê-lo anexando a proposta e todos os demais documentos, assinados digitalmente por meio da aplicação GOV BR ou instrumento oficial similar, para o seguinte endereço eletrônico cultura.corumba@gmail.com

6.9.1. A mensagem eletrônica deverá conter o assunto: "PROPOSTA DE PATROCÍNIO" e a identificação descrita no item 6.7. listada no corpo da mensagem.

6.9.2. As propostas enviadas eletronicamente poderão ser recebidas até às 13h30 do dia 15/06/2026, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

7.1. A seleção das propostas de patrocínio será feita pela equipe técnica da Fundação da Cultura de Corumbá, contando, preponderantemente, com a participação de integrantes da Assessoria Jurídica, da Gerência Administrativa e Financeira e servidores das gerências operacionais de Eventos e de Fomento e Difusão Cultural, sendo tratada como Comissão de Avaliação.

7.1.1. Poderão ser convocados representantes da Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial e da Gerência de Políticas Culturais, se necessário.

7.1.2. A avaliação das propostas deverá ser feita, preferencialmente, em sessão única, para cada uma das modalidades de patrocínio, salvo motivos de força maior.

7.2. Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Avaliação no prazo de até 1 (um) dias úteis da publicação da decisão.

7.3. Caso a proposta de patrocínio não atenda as exigências previstas neste edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, será considerada inabilitada.

7.3.1. A Comissão de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão de Avaliação encaminhará o resultado à presidência da Fundação da Cultura de Corumbá para a devida homologação e tomada de providências para a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, seguindo-se, então, a formalização do Termo de Patrocínio (anexo I).

8.2. O proponente selecionado terá até a data de 18/06/2026, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto à FCC, e garantir a inserção de suas logomarcas nas peças digitais correspondentes a cada modalidade de patrocínio.

8.2.1. Os pagamentos efetuados após 18/06/2026 e no prazo máximo de 19/06/2026 garantirão ao patrocinador, conforme a categoria de patrocínio, a inserção de sua logomarca apenas em mídias e/ou nos materiais que ainda não tiverem sido confeccionados.

8.3. A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não adimplido sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita,

de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Corumbá, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

8.4. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Fundação da Cultura de Corumbá durante a captação de patrocínio para o Banho de São João de Corumbá 2026 pelo e-mail: cultura.corumba@gmail.com com assunto: "EDITAL DE PATROCÍNIO Banho de São João de Corumbá 2026".

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, às decisões da Comissão.

Corumbá, 02 de junho de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues

Diretora-Presidente

Fundação da Cultura de Corumbá

Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

PROponente:

Pessoa Física/Jurídica: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal (se pessoa jurídica): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Pelo presente instrumento, o proponente acima qualificado, em atenção ao **Edital de Chamamento Público para Patrocínio do Corumbá 2026**, promovido pela **Fundação da Cultura de Corumbá - FCC**, vem formalizar sua intenção de patrocínio e assume os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O proponente manifesta o interesse em patrocinar os eventos do Banho de São João de Corumbá 2026, aderindo à modalidade de patrocínio abaixo especificada:

- COTA DIAMANTE** - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
- COTA RUBI** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- COTA OURO** - entre R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- COTA PRATA** - entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- COTA BRONZE** - entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O proponente declara ter pleno conhecimento de todos os termos, condições, prazos e obrigações estabelecidos no **Edital de Chamamento Público Nº 011 para Patrocínio do Banho de São João de Corumbá 2026**, concordando integralmente com suas disposições.

2.2. O proponente compromete-se a efetuar o aporte financeiro correspondente à cota de patrocínio selecionada, no valor de **R\$** _____

_____ por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou depósito em conta bancária a ser indicada pela FCC, impreterivelmente até a data de **18 de junho de 2026**, conforme item 8.2 do referido edital.

2.3. O proponente reconhece que o cumprimento do prazo estipulado na cláusula 2.2 é condição essencial para garantir o recebimento de todas as contrapartidas de divulgação previstas na modalidade de patrocínio escolhida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

3.1. O signatário deste termo, seja como pessoa física ou como representante legal da pessoa jurídica proponente, assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela efetivação do compromisso financeiro aqui firmado. Por ser expressão da verdade, firma o presente termo.

[Nome do Proponente / Representante Legal]
[CPF do signatário]

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº XX/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

De um lado, a **FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.598.318/0001-41, com sede na Rua Dom Aquino, nº 1019, Centro, Corumbá/MS, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Sra. Wanessa Pereira Rodrigues**, nomeada pela Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025, doravante denominada **PATROCINADA**.

De outro lado, **[NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº [nº do CPF] e RG nº [nº do RG], residente e domiciliado(a) em [endereço completo] **OU** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [nº do CNPJ], com sede em [endereço completo], neste ato representada por seu [Cargo do Representante], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do CPF nº [nº do CPF] e RG nº [nº do RG], doravante denominada **PATROCINADORA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.589/2015 e nas

condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 011/2026 e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização de patrocínio para a realização dos eventos do **Banho de São João Corumbá 2026**, em conformidade com a proposta apresentada pela **PATROCINADORA** e selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 011/2026.

1.2. O patrocínio se enquadra na modalidade **XXXX**, correspondendo ao valor de R\$ XXXXXXXX, a ser aportado de forma monetária OU por meio do fornecimento dos seguintes produtos/serviços: XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

2.1. A **PATROCINADA** compromete-se a oferecer à **PATROCINADORA**, a título de contrapartida, a exposição de sua marca, conforme as especificações previstas para a cota de patrocínio descrita no item 4 do Edital nº 011/2026, incluindo:

LISTA DAS CONTRAPARTIDAS ESPECÍFICAS DA COTA, CONFORME O EDITAL.

2.2. Fornecer à **PATROCINADORA** todas as informações e orientações necessárias para a correta aplicação de sua marca e para a viabilização das ações de ativação promocional, quando aplicável.

2.3. Prestar contas da aplicação dos recursos e da realização do evento, em conformidade com as normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. A **PATROCINADORA** obriga-se a realizar o aporte financeiro no valor e prazo estipulados na Cláusula Quarta deste Termo OU, a entregar os produtos e/ou prestar os serviços descritos no item 1.2, nos prazos e condições acordados com a **PATROCINADA**.

3.2. Fornecer à **PATROCINADA** sua logomarca em formato digital de alta resolução e demais elementos de identidade visual necessários para a confecção dos materiais de divulgação, nos prazos solicitados.

3.3. Responsabilizar-se por todos os custos e pela logística de montagem e desmontagem de suas próprias estruturas promocionais (tendas, banners, etc.), respeitando as diretrizes técnicas e de segurança estabelecidas pela **PATROCINADA**.

3.4. Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 011/2026 e neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste patrocínio é de R\$ XXXXXXX.

4.2. O valor deverá ser depositado em parcela única até a data de XXXXX, por meio de depósito na seguinte conta bancária de titularidade da Fundação da Cultura de Corumbá: XXXXXXX

4.3. Os produtos e/ou serviços descritos no item 1.2 deverão ser entregues/prestados até a data de XXXXXX no local e conforme as especificações a serem formalmente acordadas com a equipe técnica da **PATROCINADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até o completo cumprimento de todas as obrigações pactuadas pelas partes, incluindo a finalização dos eventos juninos e a execução de todas as contrapartidas de divulgação.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES

6.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela **PATROCINADORA**, especialmente o não pagamento do valor do patrocínio ou a não entrega dos produtos/serviços no prazo acordado, sujeitará a mesma às penalidades previstas no item 8.3 do Edital nº 011/2026, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo de Patrocínio vincula-se, para todos os fins, ao Edital de Chamamento Público nº 011/2026 e ao Decreto Municipal nº 1.589/2015.

7.2. Quaisquer alterações nas condições aqui estabelecidas deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Corumbá/MS, [data da assinatura].

Wanessa Pereira Rodrigues

Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

Testemunhas:

1. _____ Nome: CPF: _____
2. _____ Nome: CPF: _____

